

31/12/2019, e prorrogada pela Resolução nº AFAM-0002-100/20, de 03 de janeiro de 2020, vigente de 01/01/2020 até 01/11/2020, resolução que estendeu os benefícios do "Auxílio Aluguel" instituído na Carteira de Apoios pela Resolução nº 0017-100/18, de 30 de outubro de 2018, e suas respectivas prorrogações, ao associado vítima de desastre natural ou antropogênico que tenha atingido sua residência, comprometendo-a de forma absoluta e colocando em risco a integridade física dele e de seus familiares, aplicando-se, no que couber, o contido na resolução de origem do "Auxílio Aluguel", além de outras instruções específicas constantes do respectivo requerimento de solicitação desse auxílio.

- **2.** O respectivo modelo de requerimento e outras instruções complementares encontram-se disponíveis no site da *AFAM* <u>www.afam.com.br</u>.
- **3.** A presente Resolução entra em vigor nesta data, *retroagindo seus efeitos para 1º de novembro de 2020*, após o que, em razão de sua abrangência, eficácia e disponibilidade financeira da Entidade, poderá ser revogada, ampliada para outras situações ou ter o valor do benefício atualizado.

São Paulo, 03 de novembro de 2020.

ROBERTO ALLEGRETTI

Cel PM – Presidente da Diretoria Executiva da AFAM